

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO
NA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ACRE**

**RESULTADO DO SORTEIO DAS DATAS DE ARGUIÇÃO DA
PROVA ORAL**

A Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Magistratura do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),

FAZ SABER que realizado o sorteio público das datas de arguição, os candidatos ficam convocados para o comparecimento presencial para a realização da prova oral no dia e horário (**fuso horário de Rio Branco – Acre**) relacionados no Anexo Único deste Edital (denominado “resultado do sorteio das datas de arguição da prova oral”), no seguinte endereço:

**Centro Universitário - U:verse (ANTIGA FAAO)
Estrada Dias Martins, 894
Jardim Primavera
Rio Branco – AC
69919-600**

BLOCO A - NÍVEL III

1 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da Prova Oral, com antecedência mínima de 30 minutos, convenientemente trajados, munidos de documento de identidade **com foto em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, nos termos do item 8.2 e 8.2.1, do Edital 1.**

2 - **Não haverá adiamento da arguição do candidato sorteado**, salvo hipóteses excepcionais de caso fortuito ou força maior, a critério da comissão de concurso.

3 - Os candidatos serão arguidos sobre todos os pontos do conteúdo programático, relacionados nos Anexos I e II do Edital N. 01/2018/, que foram distribuídos, em grupos de pontos, de 01 a 08, para sorteio, pelos candidatos.

4 - O candidato disporá de até 15 (quinze) minutos para discorrer sobre o tema arguido por cada examinador. Durante a arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa, não comentados ou anotados, a critério da comissão de concurso.

5 - As notas serão recolhidas em envelopes individuais, que serão lacrados e rubricados pelos examinadores imediatamente após o término da prova oral.

6 - Os procedimentos de abertura dos envelopes e os resultados das provas orais serão divulgados pelo presidente da comissão de concurso, em sessão pública após o término de todas as arguições.

7 - É irretratável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.

8 - Em decorrência das medidas sanitárias, necessárias e temporárias de prevenção da pandemia de contágio do novo Coronavírus (COVID-19), é recomendável a higienização adequada das mãos, uso de álcool 70%, evitar cumprimentos com aperto de mãos ou beijos, distanciamento social e proibição de aglomeração.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, dando efetividade à publicidade dos atos, é expedido o presente edital.

Rio Branco - Acre, 11 de agosto de 2022.

Desembargadora Waldirene Cordeiro

Presidente

ANEXO ÚNICO

**RESULTADO DO SORTEIO DAS DATAS DE ARGUIÇÃO DA
PROVA ORAL**

Link de acesso:

<https://www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/RESULTADO-DO-SORTEIO-DAS-DATAS-DE-ARGUICAO-DA-PROVA-ORAL.pdf>